

## Detalhe de Oferta de Emprego

---

### Caracterização da Oferta

---

**Código da Oferta:** OE202107/0509

**Tipo Oferta:** Procedimento Concursal Comum

**Estado:** Activa

**Nível Orgânico:** Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

**Orgão / Serviço:** Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P.

**Vínculo:** CTFP por tempo indeterminado

**Regime:** Carreiras Gerais

**Carreira:** Técnico Superior

**Categoria:** Técnico Superior

**Grau de Complexidade:** 3

**Remuneração:** 2.ª posição remuneratória da carreira/categoria de técnico superior

**Suplemento Mensal:** 0.00 EUR

- a) Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP);
- b) Políticas orçamentais e do regime de Administração Financeira do Estado;
- c) Apoio na elaboração e submissão da proposta de Orçamento de Estado;
- d) Classificação e aplicação do regime jurídico dos códigos de classificação económica das receitas e das despesas públicas;
- e) Apoio na aplicação da gestão orçamental flexível;
- f) Registos contabilísticos de execução de receita e de despesa dos orçamentos de atividades de investimento da FCT;
- g) Pagamentos em Homebanking (IGCP): transferências SEPA, pedidos de pagamento ao estrangeiro, pagamentos ao Estado, entre outros;
- h) Identificar e contabilizar no sistema de informação financeiro os valores de receita creditados nas contas bancárias da FCT no IGCP, tais como guias de receita, reposições abatidas e não abatidas;
- i) Elaboração de ofícios bem como de outros documentos referentes à área da Tesouraria;
- j) Apoio na análise e reporte de informação solicitada internamente pelo Conselho Diretivo e pelos departamentos da FCT, bem como a entidades externas sobre a execução orçamental dos projetos que integram os orçamentos de atividades e de investimento da FCT;
- k) Apoio na preparação da prestação eletrónica de contas no Tribunal de Contas (conta de gerência).

### Caracterização do Posto de Trabalho:

### Requisitos de Admissão

---

**Relação Jurídica:** CTFP por tempo indeterminado

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

**Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:** c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

**Requisitos de Nacionalidade:** Sim

**Habilitação Literária:** Licenciatura

**Descrição da Habilitação Literária:** Licenciatura em Gestão, Economia, Contabilidade e Administração, Administração Pública.

Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Economia, Gestão, Administração, Contabilidade	Contabilidade	Contabilidade e Administração
Economia, Gestão, Administração, Contabilidade	Economia, Gestão	Economia e Gestão
Economia, Gestão, Administração, Contabilidade	Gestão de Pessoal e Administração / Administração Pública	Administração Pública

### Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P.	2	Avenida Dom Carlos I, n.º 126 - 1.º andar		1249074 LISBOA	Lisboa	Lisboa

**Total Postos de Trabalho: 2**

### Nº de Vagas/ Alterações

### Formação Profissional

**Outros Requisitos:** Licenciatura preferencialmente em Gestão, Economia, Contabilidade e Administração, Administração Pública, ou outra licenciatura, complementada com formação ou experiência nas áreas a prover.

### Formalização das Candidaturas

**Envio de Candidaturas para:** dgrh@fct.pt

**Contacto:** dgrh@fct.pt

**Data Publicitação:** 2021-07-16

**Data Limite:** 2021-07-30

### Texto Publicado

**Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social:** Aviso DR 13492/2021, nº137 de 16 de julho.

**Texto Publicado em Jornal Oficial:** A Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P., sita na Av. Dom Carlos I, n.º 126, 1249-074 Lisboa, faz público que, por deliberação do Conselho Diretivo, de 01 de junho de 2021, no uso de competência própria, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, desde a data de publicação do presente aviso, Procedimento Concursal Comum na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de dois (2) postos de trabalho na categoria de Técnico Superior na área de Contabilidade e Orçamento, da carreira geral de Técnico Superior, ao abrigo do disposto nos artigos 6.º e 7.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação. Em cumprimento do disposto no artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, e do artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, foi ouvida a entidade gestora do sistema de valorização profissional (INA) que, em 3 de maio de 2021, declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional, cujo perfil se adequasse às características do posto de trabalho em causa. Para efeitos do estipulado no n.º 2 do artigo 32.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, declara-se não estar constituída reserva de recrutamento, no próprio organismo, e não se verificando a existência reservas de recrutamento constituídas, por não ter sido concluído o procedimento concursal. O procedimento concursal decorrerá nos termos e para os efeitos que a seguir se indicam: 1. N.º de postos de trabalho a ocupar: 2 (dois). 2. Local de Trabalho:

Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P., Avenida Dom Carlos I, n.º 126, 1249-074 Lisboa. 3. Caracterização dos postos de trabalho: As funções a exercer, de grau de complexidade funcional 3, são as enquadráveis no conteúdo funcional da carreira geral de técnico superior, nos termos do mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, nas áreas de competências inerentes ao Departamento de Gestão e Administração e na Divisão de Gestão Financeira, nomeadamente: a) Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP); b) Políticas orçamentais e do regime de Administração Financeira do Estado; c) Apoio na elaboração e submissão da proposta de Orçamento de Estado; d) Classificação e aplicação do regime jurídico dos códigos de classificação económica das receitas e das despesas públicas; e) Apoio na aplicação da gestão orçamental flexível; f) Registos contabilísticos de execução de receita e de despesa dos orçamentos de atividades de investimento da FCT; g) Pagamentos em Homebanking (IGCP): transferências SEPA, pedidos de pagamento ao estrangeiro, pagamentos ao Estado, entre outros; h) Identificar e contabilizar no sistema de informação financeiro os valores de receita creditados nas contas bancárias da FCT no IGCP, tais como guias de receita, reposições abatidas e não abatidas; i) Elaboração de ofícios bem como de outros documentos referentes à área da Tesouraria; j) Apoio na análise e reporte de informação solicitada internamente pelo Conselho Diretivo e pelos departamentos da FCT, bem como a entidades externas sobre a execução orçamental dos projetos que integram os orçamentos de atividades e de investimento da FCT; k) Apoio na preparação da prestação eletrónica de contas no Tribunal de Contas (conta de gerência). 4. Remuneração base prevista: a remuneração base de referência será a correspondente à 2.ª posição da carreira/categoria de técnico superior. 5. Requisitos obrigatórios de admissão eliminatórios): a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória; f) Ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado. Não podem ser admitidos candidatos cumulativamente integrados na carreira, titulares da categoria e que executem a atividade caracterizadora dos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, e que não se encontrando em mobilidade, exerçam funções no próprio órgão ou serviço. 6. Nível habilitacional exigido: Licenciatura. 7. Área de formação académica: Licenciatura preferencialmente em Gestão, Economia, Contabilidade e Administração, Administração Pública, ou outra licenciatura, complementada com formação ou experiência nas áreas a prover. 8. Os Métodos de Seleção consistirão em prova de conhecimentos (PC) e entrevista profissional de seleção (EPS), todos valorados de 0 a 20 valores, e com as seguintes ponderações: Método de Seleção Obrigatório: Prova de conhecimentos – ponderação 70%; Como Método de Seleção Facultativo será adotado o seguinte método de seleção: Entrevista Profissional de Seleção - ponderação de 30%. A Valoração Final (VF) será expressa pela média ponderada das classificações dos diversos métodos de seleção, numa escala de 0 a 20 valores, efetuada de acordo com a seguinte expressão:  $VF = PC (70\%) + EPS (30\%)$  Em que:  $VF = Valoração Final PC = Prova de Conhecimentos EPS = Entrevista Profissional de Seleção$ . 8.1. A Prova de Conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos, os conhecimentos organizacionais e os profissionais e as competências técnicas necessárias ao exercício de determinada função e incidirá sobre conhecimentos específicos relativos à orgânica da FCT e de cada um dos postos de trabalho a concurso, existindo provas diferenciadas por posto de trabalho. Deliberou o júri que a prova a realizar será escrita, objetiva, de escolha múltipla, sem consulta, com a duração de 90 minutos, valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, composta por duas partes, da seguinte forma: a primeira parte da prova é objetiva, de escolha múltipla, constituída por dezassete perguntas fechadas, valorada com 17 valores, sendo que cada resposta certa é valorada com um valor; a segunda parte da prova é de resposta aberta, composta por uma questão de desenvolvimento, valorada com 3 valores. A prova incidirá sobre conhecimentos gerais relativos à orgânica da FCT e específicos relativos à área específica de recrutamento: regras e registos contabilísticos de acordo com o SNC-AP, finanças públicas, gestão da execução orçamental, lei dos compromissos e pagamentos em atraso e instrução de contas de gerência. A referida prova incidirá sobre a legislação, documentação e bibliografia, abaixo discriminada: - Decreto-lei n.º 55/2013, de 17 de abril – aprova a Lei Orgânica da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P.; - Portaria n.º 216/2015, de 21 de julho – aprova os Estatutos da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P.; - Deliberação n.º 138/2017, de 24 de fevereiro - Cria as unidades orgânicas flexíveis previstas nos estatutos; - Decreto

-Lei n.º 5/2012, de 17 de janeiro – altera e república a Lei n.º 3/2004, de 3 de janeiro, lei-quadro dos Institutos Públicos; - Lei n.º 98/97, de 26 de agosto – Lei de organização e processo do Tribunal de Contas; - Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho – aprova o regime da administração financeira do Estado; - Decreto-Lei n.º 191/99, de 5 de junho – aprova o regime da tesouraria do Estado; - Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho que aprova o regime jurídico de realização de despesas públicas e da contratação pública; - Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro – aprova o Regime Jurídico dos códigos de classificação económica das receitas e das despesas públicas; - Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro – Lei de Enquadramento Orçamental (do artigo 4.º ao artigo 19.º); - Lei n.º 22/2015, de 17 de março – altera e republica a Lei n.º 8/2012, 21 de fevereiro que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas (LCPA); - Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho – altera e república o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho que regulamenta a Lei dos compromissos; - Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de dezembro – Aprova o Sistema de Normalização Contabilística para a Administração Pública (da página 7756 a 7764 do Diário da República - Plano de contas da contabilidade orçamental); - Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho – Estabelece as disposições necessárias à execução do Orçamento de Estado para 2019; - Circular da Direção-Geral do Orçamento n.º 1391/2019, de 18 de janeiro - Instruções complementares ao Decreto-Lei de Execução Orçamental para 2019. - Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, alterado pela retificação n.º 6/2021 de 24 de fevereiro, que aprova o Orçamento de Estado para 2021; - Circular da Direção-Geral do Orçamento n.º 1400/2021, de 8 de fevereiro - Instruções para preparação do Orçamento de Estado para 2021. A Prova de Conhecimentos é valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, tem caráter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a nove e meio (9,5).

8.2 A Entrevista Profissional de Seleção, visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, e será classificada através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. A classificação final resulta da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos seguintes parâmetros: experiência profissional na área a recrutar; capacidade de comunicação; relacionamento interpessoal; motivação. A avaliação e a grelha classificativa a observar, em cada um dos parâmetros, incidirá na demonstração da presença de comportamentos, intrínsecos ao bom desempenho da função a recrutar, e do seu nível de proficiência em conformidade com o Anexo I.

9. Caso surjam candidatos que cumulativamente sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de requalificação, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho a ocupar pelo presente procedimento concursal, exceto se tiverem exercido o seu direito de opção quanto à utilização dos métodos de seleção obrigatórios, estes consistirão em: Método de Seleção Obrigatório: a) Avaliação curricular: ponderação de 70%; Como Método de Seleção Facultativo deliberou o júri adotar o seguinte método de seleção: a) Entrevista Profissional de Seleção: a ponderação de 30%. A Valoração Final (VF) será expressa pela média ponderada das classificações dos diversos métodos de seleção, numa escala de 0 a 20 valores, efetuada de acordo com a seguinte expressão:  $VF = AC (70\%) + EPS (30\%)$  Em que: VF = Valoração Final AC = Avaliação Curricular EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

9.1. A Avaliação Curricular que visará analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, com será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até as centésimas, sendo a classificação obtida através de média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para a valoração da Avaliação Curricular o Júri adotará a seguinte fórmula:  $AC = 0,3 HAB + 0,2 FP + 0,4 EP + 0,1 AD$  Em que: HAB= Habilitações Académicas Base (certificados pelas entidades competentes); FP= Formação Profissional (considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função); EP= Experiência Profissional (com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas); AD= Avaliação de Desempenho (relativa aos três últimos anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas à do posto de trabalho a ocupar).

9.1.1. Para a valoração das Habilitações Académicas Base, o Júri deliberou, por

unanimidade, adotar o seguinte critério: nota quantitativa final da licenciatura.

9.1.2. Para a valoração da Formação Profissional, o Júri deliberou, por unanimidade, ponderar os cursos frequentados, nos últimos três anos e até à data de abertura do presente procedimento, de acordo com a aplicação dos seguintes critérios, até ao limite de 20 valores: Curso com duração > 1 semana (35 horas / 5 dias) - 4 valores; Curso com duração > 3 dias e = 1 semana - 3 valores; Curso com duração > 1 dia e = 3 dias - 2 valores; Curso com duração < 1 dia (7 horas) - 1 valor; Sem formação - 0 valores. Serão contabilizadas enquanto ações adequadas e diretamente relevantes para o desempenho das funções, as realizadas na área específica do posto de trabalho para o qual é aberto o presente procedimento.

9.1.3. Para a valoração da Experiência Profissional, o Júri deliberou, por unanimidade, valorizar a natureza da experiência profissional e a duração da experiência profissional no desempenho efetivo de funções na área para a qual é aberto o presente procedimento, de acordo com a aplicação dos seguintes critérios: Natureza da experiência profissional (NEP): Complexidade muito elevada - 20 valores; Complexidade elevada - 16 valores; Complexidade média - 12 valores; Complexidade baixa - 8 valores; Complexidade muito baixa - 4 valores. Para efeitos da análise da complexidade será considerado a participação na elaboração de orçamento de atividades e de projetos, no acompanhamento da sua execução e no controlo orçamental e financeiro; participação na elaboração da conta de gerência e demais documentos de prestação de contas exigidos por lei; organizar e manter uma contabilidade analítica de gestão; execução dos procedimentos legais respeitantes às aquisições de bens e serviços; e a tipologia das funções exercidas (elaboração de propostas, pareceres, relatórios ou outros documentos técnicos de apoio à decisão). Duração da experiência profissional (DEP): Experiência > 8 anos - 20 valores; Experiência > 5 anos e = 8 anos - 16 valores; Experiência > 3 anos e = 5 anos - 12 valores; Experiência = 1 ano e = 3 anos - 8 valores; Experiência < 1 ano - 4 valores. Em que  $EP = 0,8 NEP + 0,2 DEP$

9.1.4. Para a valoração da Avaliação de Desempenho, o Júri deliberou, por unanimidade, considerar a média aritmética referente às avaliações dos biénios 2017/2018 e 2019/2020, de acordo com os seguintes critérios: a) Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro: Relevante: 20 valores; Adequado: 13 valores; Inadequado: 8 valores. b) Caso se verifique a não existência de avaliação, ou avaliação de acordo com outro diploma legal em algum dos anos, será considerado com 10 Valores.

9.2. A Entrevista Profissional de Seleção, visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados entre o entrevistador e o entrevistado, e será classificada através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. A classificação final resulta da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos seguintes parâmetros: experiência profissional na área a recrutar; capacidade de comunicação; relacionamento interpessoal; motivação.

10. Os candidatos que se encontrem a cumprir ou a executar atribuição, competência ou atividade caracterizadora dos postos de trabalho a ocupar pelo presente procedimento concursal, bem como os candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, poderão exercer o seu direito de opção quanto à utilização dos métodos de seleção. Para tanto, deverão assinalar no formulário de candidatura a sua opção pela utilização dos métodos de seleção de prova de conhecimentos e entrevista profissional de seleção.

11. O Júri será composto pelos seguintes membros: Presidente: Carlos Fernando de Miranda Martins, Diretor de Departamento de Gestão e Administração; 1.º Vogal: Elsa Filipa Gonçalves Páscoa, Chefe de Divisão de Gestão Financeira; 2.º Vogal: Carla Alexandra Bastos Silva, Chefe de Divisão da Divisão de Gestão de Recursos Humanos; 1.º Vogal Suplente: Filipe Gonçalo dos Santos Duarte, Técnico Superior do Departamento de Gestão e Administração; 2.º Vogal Suplente: Ana Sofia Castro Ferradosa, Técnica Superior da Divisão de Gestão de Recursos Humanos. Em caso de ausência ou impedimento do presidente do Júri, este será substituído pelo vogal nomeado imediatamente a seguir.

12. Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método, constam na Ata n.º 1 do Júri do Procedimento, que se encontra publicitada no portal da FCT.

13. Prazo para apresentação das candidaturas: Os eventuais interessados deverão, no prazo de dez (10) dias úteis, a contar da data da publicação na Bolsa de Emprego Público, apresentar a sua candidatura.

14. Formalização da candidatura: A candidatura deverá ser apresentada mediante preenchimento do modelo de formulário de candidatura devidamente datado e assinado, de utilização obrigatória, disponível em <https://www.fct.pt/recrutamento/>, acompanhada, sob pena de exclusão, Curriculum Vitae detalhado, atualizado, devidamente datado e assinado, declaração atual emitida pelo serviço de origem,

da qual constem a identificação da relação jurídica de emprego público, a categoria e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, a posição e nível remuneratório, as funções exercidas e as avaliações de desempenho obtidas nos biénios 2017/2018 e 2019/2020, de fotocópia legível do certificado de habilitações literárias da licenciatura ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito onde conste a nota quantitativa. Os candidatos na situação referida no ponto 10 deverão ainda apresentar os comprovativos da formação profissional e da experiência profissional. Caso pretendam exercer o direito de opção dos métodos de seleção devem efetuar essa menção no formulário de candidatura. 15. A candidatura deverá ser remetida para o endereço eletrónico dgrh@fct.pt, até à data limite fixada na oferta pública de emprego. 16. Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, a falta de entrega de qualquer um dos documentos comprovativos da reunião dos requisitos legalmente exigidos indicados nos pontos 5, 6 e 7 do presente aviso, quando a falta impossibilite a sua admissão ou a avaliação, determinará a exclusão do procedimento concursal. 17. Os candidatos serão notificados por correio eletrónico com recibo de entrega da notificação, para o endereço eletrónico indicado no formulário de candidatura, presumindo-se assim o consentimento prévio para notificação por essa via. 18. A lista de admissão dos candidatos, dos resultados obtidos e a lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será publicitada no portal da internet da Fundação para a Ciência e para a Tecnologia, I.P. 19. É excluído do procedimento o candidato que obtiver uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte, nos termos do n.º 10 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação. 20. A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção. Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adotar são os constantes do n.º 2 do artigo 27.º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação. 21. Conforme exarado no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, do Ministro-adjunto, do Ministério da Reforma e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, faz-se constar a seguinte menção: "Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P., enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação". 02 de julho de 2021 - A Vogal do Conselho Diretivo, Maria Emília Moura

### Observações

---

Conforme exarado no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, do Ministro-adjunto, do Ministério da Reforma e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, faz-se constar a seguinte menção: "Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P., enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

---

---

---

---

---

---

---

---

### Alteração de Júri

---

### Resultados

---

**Questionário de Terminó da Oferta**

---

**Admitidos**

	<b>Masculinos:</b>	<b>Femininos:</b>
<b>Total:</b>		
<b>Total SME:</b>		
<b>Total Com Auxílio da BEP:</b>		

**Recrutados**

	<b>Masculinos:</b>	<b>Femininos:</b>
<b>Total:</b>		
<b>Total Portadores Deficiência:</b>		
<b>Total SME:</b>		
<b>Total Com Auxílio da BEP:</b>		